



"A Luta e a União dos Trabalhadores  
Vestuaristas do Oeste de SC"



Filiado à



ANO XIV - Nº 60 - CHAPECÓ-SC - Out./Nov./Dez. 2013

## SITRIVESCH - CAMPANHA SALARIAL 2013

CAMPANHA SALARIAL

**Participar, lutar e vencer!**



Trabalhadores Têxteis, Vestuaristas,  
do Couro e Calçado de Santa Catarina

**Nossas reivindicações:**

- Aumento real de salário**
- Redução da jornada sem redução de salário**
- Piso salarial não inferior ao estadual**
- Transporte gratuito**
- Licença maternidade de 6 meses**

Janeiro/2014 mês do aumento salarial dos trabalhadores vestuaristas. Então, é chegado momento de debater e aprovar as propostas que serão encaminhadas aos sindicatos patronais, para a Convenção Coletiva de Trabalho/2014.

**Confira o dia, local, horário e cidades das assembleias:**

• **CHAPECÓ:**

25/10/2013, as 18:30h, no Sindicato dos Bancários  
Rua Porto Alegre, 619-D, Centro - Chapecó - SC.

• **SAUDADES:**

26/10/2013, às 14 horas, na Câmara de Vereadores,  
Av. Independência, 320 - Saudades - SC.

• **XAXIM:**

30/10/2013 às 18:30, na Igreja Matriz São Luiz  
Gonzaga, Rua da Matriz, 54 - Xaxim - SC.

Participe! Traga sua contribuição, ela é importante para todos.

**"Aumento real de trabalho.... É justo também aumento real de salário e melhores condições de trabalho".**

**FIQUE ATENTO!**

**SITRIVESCH  
em novo endereço.**

O SITRIVESCH está atendendo em novo endereço na cidade de Chapecó-SC, com amplo espaço e comodidade para os trabalhadores e categoria em geral.

**Endereço:**

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 980-E,  
Bairro Jardim Itália, CEP: 89802-141  
(antiga Weikki Confecções).





# MESMOS DIREITOS, MESMOS SALÁRIOS!

Pela primeira vez desde 2007, a diferença entre a renda mensal média de homens e mulheres no Brasil ampliou-se em 2012. É o que indica a **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) 2012**, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgada que o salário das mulheres correspondeu a 72,9% do rendimento masculino no ano passado. Em 2011, essa proporção era de 73,7%.

As mulheres, historicamente, sempre conquistaram seus direitos através de lutas e muito depois do direito dos homens. Primeiro não podíamos votar, depois não tínhamos direito a licença maternidade e agora temos o salário mais baixo que o dos homens.

Diante desta constatação, é de muita importância, nós mulheres, participarmos das assembleias referentes ao aumento salarial e melhores condições de trabalho. É nosso direito ter um salário igualitário, mas faz-se necessário participar, reivindicar, fazer-se ver e ouvir.

Tania Mara Valentini - Psicóloga.



Foto 14º encontro (março/2013)

## 15º ENCONTRO REGIONAL DAS TRABALHADORAS VESTUARISTAS DO OESTE DE SC

Organizem-se e venham participar deste evento preparado exclusivamente e com muito carinho para você MULHER!

Nos próximos informativos estaremos divulgando o tema do encontro, local e horário. Fique atenta e venha participar!

Vale lembrar que no encontro do dia 08 de março/14, o SITRIVESCH promove sorteio de passagens para participação das trabalhadoras no 15º Encontro Estadual das Trabalhadoras de Santa Catarina, promovido pela FETIESC em Itapema-SC.

## 25 DE NOVEMBRO

## DIA INTERNACIONAL DA NÃO VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER



25 DE NOVEMBRO

**Cresce a violência contra mulheres No Sudeste, Minas ocupa a segunda posição no ranking de violência doméstica**

Sete anos depois da Lei Maria da Penha, criada para coibir humilhações, espancamentos e assassinatos de brasileiras, uma mulher morre de causas violentas a cada uma hora e meia no país. Depois do Espírito Santo, que ocupa o primeiro lugar geral no ranking dos estados com o maior número de assassinatos femininos (11,24 por 100 mil), Minas Gerais fica na segunda posição na Região Sudeste. Segundo

levantamento do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Minas registra 6,49 mortes a cada 100 mil mulheres, contingente maior em relação aos dados apresentados pelo Rio de Janeiro e São Paulo, com 6 por 100 mil e 3,74 por 100 mil. (Fonte: <http://www.em.com.br>)

Só a Lei, denominada Maria da Penha, não basta! A denúncia, combinado com a punição do agressor, ainda é o principal aliado para por fim a este mal que machuca, mata e destrói famílias.

**Quem bate na mulher machuca a família inteira.**



25 de Novembro  
Dia Internacional da Não-Violência contra a Mulher

**FONE PARA DENÚNCIA DISQUE Nº 180!**

## EXPEDIENTE

**SITRIVESCH** - Informativo do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação, Tecelagem e Vestuário de Chapecó e Oeste de SC  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 980-E - B. Jardim Itália - Cx. Postal 507 - CEP 89.802-141 - Chapecó - SC

Fone/Fax (49) 3323-7885

e-mail: [sitrivesch@sitrivesch.org.br](mailto:sitrivesch@sitrivesch.org.br) - [www.sitrivesch.org.br](http://www.sitrivesch.org.br) - Texto: Sebastião Nélito Costa - Edição: Gráfica ABC (49) 3329-2168

Tiragem: 3.000 exemplares - Distribuição Gratuita.





# TERCEIRIZAÇÃO DA MÃO DE OBRA - PREJUÍZO FICA COM OS TRABALHADORES

É comum no setor do vestuário ter empresas que passam para outra a costura de sua produção, ou seja, para as chamadas facções.

Na ordem jurídica e legal este fenômeno é denominado TERCEIRIZAÇÃO DA MÃO DE OBRA.

O problema está, em alguns casos, quando a facção não cumpre com suas obrigações trabalhistas e fiscais e as empresas tomadoras de serviços também não querem assumir estas responsabilidades, ou seja, exploram a força de trabalho dos trabalhadores e nenhuma responsabilidade querem assumir. O que interessa é o lucro! o trabalhador que fique no prejuízo!

Na região oeste de SC, esta prática tornou-se uma epidemia. Empresas de outras regiões do estado e do país, trazem sua produção para ser facionada nas empresas daqui, sem qualquer controle ou fiscalização, no tocante aos direitos dos trabalhadores.

Empresas fecham, os patrões desaparecem e nada pagam dos direitos trabalhistas. Resta aos trabalhadores e o sindicato da categoria, acessar o judiciário, na tentativa de cobrar os créditos trabalhistas.

## FACÇÕES QUE FECHARAM E NADA PAGARAM

**XAXIM:** empresa W. LUCK CONFECÇÕES LTDA, de propriedade de Valmor Pagliari;

**XAXIM:** empresa A.C.J. COMÉRCIO & CONFECÇÕES LTDA., de propriedade de Clarinda Marcasoni e Sá;

**IRATI:** Empresa TEXNANDE CONFECÇÕES LTDA., de propriedade de Cleison Isoton;

**SALTINHO:** Empresa SALTEXTIL LTDA., de propriedade Vanderli Gnoatto, Gilmar Da Silva Machado, Cassio Junior Tebaldi;

**XANXERÊ:** SCHWARZ PEREIRA CONFECÇÕES LTDA – ME., de propriedade de Sirlei Aparecida Schwarz.

Destaca-se que em todos os casos o SITRIVESCH pleiteia na justiça do trabalho a responsabilização das empresas tomadoras de serviços.

OBS: Nos processos contra as empresas Salttextil e Texnande, já foi obtido êxito, e os trabalhadores receberam e vem recebendo parte de seus créditos. Isto foi possível com a responsabilização das empresas que facionavam na Salttextil e Texnande, através do empenho do setor jurídico do sindicato, liderado pelo Advogado e Presidente Dr. Sebastião Nêlio da Costa.



## TRABALHADOR VOCÊ É O PRINCIPAL FISCAL DOS SEUS DIREITOS



O contrato de trabalho é formado por duas partes, patrão e trabalhador, ambos possuem direitos e obrigações. Cabe, além do Sindicato e Ministério do trabalho, ao trabalhador fiscalizar se o patrão está cumprindo com as obrigações do contrato, sendo elas: pagar salário em dia; quitar férias e 13º salário no prazo legal; depositar FGTS; pagar INSS entre outras obrigações.

### As formas de fiscalizar e se proteger são simples:

- **Salário, férias e 13º salário:** Assinar recibo somente após receber e colocar a data em que está recebendo os valores. Nunca assine recibo com data

retroativa, em branco ou com valor superior ao que está recebendo.

- **FGTS:** Consulte frequentemente o saldo através do extrato analítico emitido pela Caixa Econômica Federal.

OBS: Salário pago com atrasado e falta de depósitos de FGTS, são indícios fortes de que a empresa vai mal. Fique atento e denuncie!

## SALÁRIOS

**Mínimo Nacional: R\$ 678,00**  
**Mínimo Estadual: R\$ 793,00**

**PISO SALARIAL DO SITRIVESCH**  
Inicial: R\$ 794,00 após 90 dias R\$ 807,00

## SALÁRIO FAMILIA

De acordo com o Portaria Interministerial MPS/MSF nº 15, de 10 de janeiro de 2013, o valor do salário-família será de R\$ 33,16 por filho de até 14 anos incompleto ou inválido, para quem ganhar até R\$ 646,55.

Para o trabalhador que receber de R\$ 646,55 até R\$ 971,70, o valor do salário-família por filho de até 14 anos de idade ou inválido de qualquer idade será de R\$ 23,36.

## DATA DE PAGAMENTO SALARIAL

Outubro 2013	06/11/2013
Novembro 2013	06/12/2013
Dezembro 2013	07/01/2014
Janeiro 2014	06/02/2014

## ATENDIMENTO SITRIVESCH

Informações, cálculos, dúvidas ou denúncias, ligue SITRIVESCH:

**CHAPECÓ** - Fone (49) 3323-7885  
2ª a 6ª - feia das 8:00 às 11:45 e das 13:30 às 18:00h

**SAUDADES** - Fone (49) 3334-0734  
3ª e 5ª - feia das 8:30 às 11:45

**CAMPOS NOVOS** (Sitripel) - Fone (49) 3541.0069  
2ª a 6ª - feia das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30h



# RESCISÃO INDIRETA DO CONTRATO DE TRABALHO

Atenção: O descumprimento do contrato de trabalho por parte do patrão dá ao empregado o direito de pleitear na Justiça do Trabalho o fim do contrato e receber os seus direitos (aviso prévio indenizado, férias, 13º salário, FGTS e multa de 40%, seguro desemprego etc.), conforme determina o Art. 483 da CLT (rescisão indireta do contrato de trabalho).

Art. 483 - O empregado poderá considerar rescindido o contrato e pleitear a devida indenização quando: [...]  
d) não cumprir o empregador as obrigações do contrato;

Trabalhador, se o patrão não está cumprindo com as obrigações legais e deseja findar o contrato, consulte um advogado ou entre em contato com o SITRIVESCH. Informe-se antes de tomar alguma medida que pode resultar em prejuízo.

**“TRABALHADOR BEM INFORMADO É TRABALHADOR PROTEGIDO”!**

## Os Direitos do Trabalhador Pela CLT



- Registro na Carteira de Trabalho;
- Salário não inferior ao piso da categoria (R\$ 807,00), conforme Convenção Coletiva;
- Pagamento do salário até o 5º dia útil do mês (Art. 459 da CLT);
- Férias anuais e pagamento 2 dias antes do início (Arts. 130 e 145 da CLT);
- 13º salário (Lei no 4.090/62.) – pagamento da 1ª parcela até 30/11 e a 2ª até 20/12 (Lei nº 57.155/65);
- FGTS: É obrigatório o depósito mensal de 8% da remuneração em conta na CEF;
- Hora Extra: Acréscimo de 50% nas duas primeiras horas e 100% na demais se cumprir mais de duas horas extras no mesmo dia, conforme CCT;

Dúvidas ligue SITRIVESCH, fone: 3323-7885 – e-mail: [sitrivesch@sitrivesch.org.br](mailto:sitrivesch@sitrivesch.org.br)

## TERCEIRIZAÇÃO - MAIS UM ATAQUE AOS DIREITOS DOS TRABALHADORES



O projeto de lei que regulamenta o trabalho terceirizado no Brasil (PL 4330/04) esbarra em opositores de peso na sociedade. Além das centrais sindicais, integrantes da Justiça trabalhista criticaram duramente a proposta do deputado Sandro Mabel (PMDB-GO).

A Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho (Anamatra) divulgou uma carta na qual pede a rejeição integral do projeto. Para a entidade, a proposta expande a prática ruinosa e precarizante da terceirização, com risco de causar sérios danos aos trabalhadores brasileiros, com a ruptura da rede da proteção trabalhista consolidada pela Constituição Federal. Segundo o presidente da Anamatra, Paulo Schmidt “noventa por cento das empresas que contratam por terceirização é para reduzir custos. É por isso que os salários dos terceirizados chega a ser até 50% inferior ao do colega que trabalha do lado dele e que é contratado direto” afirmou.

Dezenove dos 26 ministros do Tribunal Superior do Trabalho (TST) também assinaram uma carta na qual afirmam que o projeto de lei que regulamenta a terceirização vai provocar uma “gravíssima lesão social de direitos sociais, trabalhistas e previdenciários” contra os trabalhadores. (Fonte: Dr. Pedro Henrique Schramm – Advogado – OAB/SC 31.374 e FETIESC)

**Vamos exigir que os Deputados Federais Catarinenses votem contra este projeto que precariza os direitos dos trabalhadores!**



**NÃO**  
a terceirização sem limites



**Pressione os Deputados Catarinenses a votar contra a PL 4330/04**



### DEPARTAMENTO JURÍDICO



#### Sebastião Nélio da Costa

Advogado OAB/SC 32.663  
Bacharel em Direito pela Universidade do Oeste de Santa Catarina  
Pós-Graduando em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho  
Curso de Excelência em Direito Previdenciário

### DEPARTAMENTO PSICOLÓGICO



#### Tania Mara Valentini

Formada em psicologia pela UnC - Concórdia  
Pós-graduada em psicanálise pela Unochapecó  
Mestranda em psicanálise pela Sociedade Internacional de Psicanálise de São Paulo